



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaira - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



03/6

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – O presente termo de referência tem por objeto a compra de material elétrico

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UN.	COTAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a eniação e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.	150	m		
02	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, témpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a eniação e instalação do cabo.	150	m		
03	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, témpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a eniação e instalação do cabo.	150	m		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



04	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.	10	UNI		
05	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, tripolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.	10	UNI		
06	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 35 A até 50 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.	10	UNI		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



07	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.	10	UNI		
08	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo 1) Será medido por unidade de relé instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extinguível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.	15	UNI		

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PRODUTO.

2.1 - O objeto deste termo se faz necessário visto a necessidade da iluminação em algumas praças da cidade que foram furtadas, trazendo um maior risco para as vizinhanças e tornando-se lugares perigosos e inibindo a ocupação desses locais sem iluminação adequada a sensação de insegurança aumenta, as praças são: Praça Vila Aparecida, Bom Jesus, Cruzeiro e Praça do Pepino (Av 23 entre ruas 14 x 16 Escola Estadual Zezinho Portugal).

3 - LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

3.1 - Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (Decreto nº. 92100/85);
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT NBR 15889/2010, regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3333-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



068

- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

4 - QUANTIDADE

4.1 – A quantidade dos itens está em anexo.

5 - CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO SERVIÇO

5.1 – O serviço deverá ser executado de acordo

as normas da CPFL o material será entregue no Município de Guaíra, devendo o licitante vencedor disponibilizá-lo, de acordo com as normas de engenharia e da ABNT.

5.2 - O Município de Guaíra, por intermédio da DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, efetuará os pedidos com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, estabelecendo a data de fornecimento do insumo.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O menor preço total da composição de custos para o Município de Guaíra/SP.

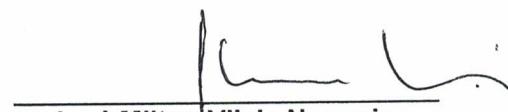
7 – VIGÊNCIA DE CONTRATO

7.1- O prazo de vigência do contrato será de ate 31/12/2023

8 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

8.1 - Fica nomeado como Gestor desta Ata o Sr. Paulo Lucio Brinck Peres, Chefe do departamento de obras e manutenção dos próprios públicos, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da mesma, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/1993, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretaria de Fazenda, para as providências de pagamento.

Guaíra, 11 de abril de 2.023


José Milton Vilela Nogueira
Diretor de Obras e Serviços Urbanos
CAU/BR nº.: A4114-9

Prefeitura do Município de Guaíra/SP

PROTOCOLADO - Dpto. Compras

A aprovação do conteúdo ficará sujeita
à análise no prazo de até 5 dias úteis.

14/04/23 - 14:42 h

Carmila